



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

Lei nº. 1.250/2010 De: 17.06.2010

“Institui o dia 06 de junho, como o Dia Alusivo ao Distrito de Nova Alvorada.”

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Institui o dia 06 de junho, como o Dia Alusivo em Homenagem ao Distrito de Nova Alvorada.

§ 1º. Neste dia, os estabelecimentos Públicos de Ensino do Distrito de Nova Alvorada, poderão desenvolver atividades alusivas à Comemoração, sendo considerados para tanto, como sendo ponto facultativo a todos os estabelecimentos, Público e Privado, de Nova Alvorada.

§ 2º. O disposto no parágrafo anterior, não se aplica aos Serviços Públicos Essenciais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de junho de 2010.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal

Rua Espírito Santo, n.º 3.169 – Centro – Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br – Comodoro – MT. 1

Site: www.comodoro.mt.gov.br

